



Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

AVISO

DE JULGAMENTO DE PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO

REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2020/KAPPA/SUPEL/RO

DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0043.406204/2020-54/SUPEL-RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através de sua Pregoeira, designada pela **Portaria nº 131/2020/GAB/SUPEL publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia, edição do dia 05 de novembro de 2020**, torna público para conhecimento de todos os interessados, que o pedido de reconsideração interposto pela empresa **MADEIRA SOLUÇÕES E ADMINISTRAÇÃO DE CONVÊNIOS LTDA**, foi analisado e julgado pela Assessoria Técnica - SUPEL-ASSEJUR, e posteriormente, examinado e decidido pelo Superintendente da SUPEL/RO, a referida reconsideração.

DA ASSEJUR: (...) opina pela **IMPROCEDÊNCIA** do pedido de reconsideração formulado pela empresa **MADEIRA SOLUÇÕES E ADMINISTRAÇÃO DE CONVÊNIOS LTDA**, em irresignação a decisão proferida no Processo Administrativo nº 0015.356027/2019-11, referente ao Pregão Eletrônico nº 031/2020/KAPPA/SUPEL, uma vez que **não** há existência de fatos contundentes que possam eventualmente elucidar novo desfecho para o procedimento licitatório em tela.

DA AUTORIDADE SUPERIOR: “Acolho os motivos expostos no Parecer 894 (0014466768) proferido pela Procuradoria Geral do Estado, pelos seus próprios fundamentos.”

DECIDO:

Conhecer e julgar **IMPROCEDENTE** o pedido de reconsideração formulado pela empresa **MADEIRA SOLUÇÕES E ADMINISTRAÇÃO DE CONVÊNIOS LTDA** (0014007804), em irresignação a decisão proferida no Processo Administrativo nº 0015.356027/2019-11, referente ao Pregão Eletrônico nº 031/2020/KAPPA/SUPEL, uma vez que **não** há existência de fatos contundentes que possam eventualmente elucidar novo desfecho para o procedimento licitatório em tela.

Em consequência, **MANTENHO** a Decisão 146 (0013685532).

Porto Velho/RO, 26 de novembro de 2020.

IZAURA TAUFMANN FERREIRA

Pregoeira KAPPA/SUPEL/RO



Documento assinado eletronicamente por **Izaura Taufmann Ferreira, Pregoeiro(a)**, em 26/11/2020, às 10:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0014879235** e o código CRC **F86E0E4B**.

Referência: Caso responda este(a) Aviso, indicar expressamente o Processo nº 0043.403204/2020-54

SEI nº 0014879235